

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   06   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	112

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

**PARECER 04 - CCJ**

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei Complementar nº 34/2020, de autoria do Poder Executivo, que “autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências”.

A proposta coaduna com o disposto no art. 24 da Constituição Federal, no âmbito da competência concorrente prevista na Carta Magna, ao dispor sobre educação e ensino bem como há conformidade entre a proposição e o texto constitucional com fundamento de autonomia administrativa deste ente nos termos do art. 58, inciso V e VII da Lei Orgânica.

A criação da Universidade do Distrito Federal é de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo respectivamente nos termos dos incisos I e IV, § 1º do art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Por todo exposto, nosso voto é pela admissibilidade do Projeto de Lei Complementar nº 34/2020 na forma do substitutivo, ficando rejeitadas as demais emendas.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O substitutivo é a Emenda nº 53, não é isso, Deputada Jaqueline Silva?

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23   06   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA	113

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Exatamente, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Deputado Delmasso, eu estou com uma dificuldade aqui de atender o seu pleito, porque a Emenda nº 53 é o substitutivo e as Emendas de nº 51 e 52 que V.Exa. pediu são o projeto original. Então, não tem como a gente destacar essas emendas.

DEPUTADO DELMASSO – Está bom. Perfeito, mas eu queria, então, só fazer um debate sobre essas duas emendas, Presidente, se for possível.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Pois não, Deputado Delmasso, fica à vontade.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Sem revisão do orador.) – Obrigado. Presidente, as duas emendas, na minha avaliação, colocam a universidade distrital no lugar onde ela deveria estar. Eu, inicialmente, tinha entendido que a universidade distrital, por um impedimento da Lei Orgânica, não poderia estar vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, mas depois, estudando a Lei Orgânica

S/Cláudia e Raquel Messias